

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ENGENILLE ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa ENGENILLE ENGENHARIA EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 111/2020, firmado aos 19 de junho de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de um item, visando uma melhor consecução do objeto.

Considerando que durante a execução *in loco*, houve a necessidade de se incluir item novo na obra, visando à melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens "1.11.9", da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

1.11 SERVIÇOS FINAIS

1.11.9 CHAPIN METÁLICO COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM;
Valor item novo acrescentado: **R\$2.046,12**

TOTAL: R\$2.046,12

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que o item possui vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

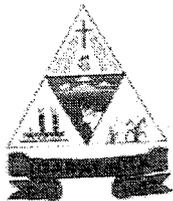
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$2.046,12 (dois mil e quarenta e seis reais e doze centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

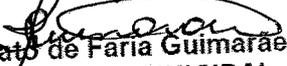
Igaratinga, 21 de Dezembro de 2020.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 22
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

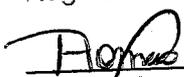
Wanderson José da Silva
Engemille Engenharia Eireli


Juliana Maciel Marinho Vecchi
Engenheira Responsável

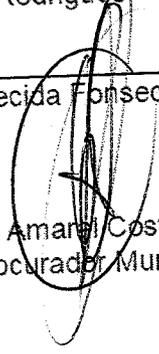
1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha


Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 22
licitacao@igaratinga.mg.gov.br